



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 28/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e ainda o disposto no Decreto nº 100.540, de 27 de dezembro de 2024 do Governo do Estado de Alagoas, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais para o exercício de 2025, define os pontos facultativos e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no dia 28/10/2025, terça-feira (Dia do servidor público).

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de outubro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 22 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00009966-7.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00010047-0.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dota Assessoria Técnica para análise e parecer.



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Proc: 02.2025.00010150-2.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011334-2.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011432-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici/al.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00011543-0.

Interessado: Núcleo de Inquéritos do Ministério Público - NIMP.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Ao considerar o teor do ofício nº409/2025 – GAB/PGJ, em anexo, aguarde-se o transcurso do prazo concedido, juntando-se as informações solicitadas aos Promotores de Justiça. Após, retornem os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00011701-6.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer

Proc: 02.2025.00011708-2.

Interessado: NGI ICMBio Juazeiro.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Proc: 02.2025.00011716-0.

Interessado: Seção de Fiscalização do Trabalho – Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas - Ministério do Trabalho e Emprego.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2025.00011721-6.

Interessado: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Família da Comarca de Maceió- Al.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 33ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00011722-7.

Interessado: Grupo Política Livre Oficial Messias.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2025.00011751-6.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 417/421, volvam os presentes autos à doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011759-3.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Igaci.

Proc: 02.2025.00011762-7.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 02.2025.00011778-2.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2025.00011780-5.

Interessado: Polícia Militar de Alagoas - PMAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Designo o dia 03/11/2025, às 10:30 horas, na Sala dos Colegiados desta PGJ, para reunião com os envolvidos. Cientifique-se o interessado, bem como os Representantes Ministeriais envolvidos (37ª, 41ª e 46ª Promotorias de Justiça da Capital, 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, 3ª União dos Palmares e Promotoria de Justiça de Maragogi). Após, retornem os autos ao gabinete do PGJ para medidas ulteriores.

Proc: 02.2025.00011783-8.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011788-2.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011791-6.

Interessado: 25 Vara Cível/família da Capital - Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2025.00011806-0.

Interessado: Izelman Inácio da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00011808-1.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011813-7.

Interessado: Assessoria Militar - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia aos órgãos de execução com atribuições criminais. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00011826-0.

Interessado: Sérgio Martins de Souza Queiroz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, remetam-se à



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

referida Promotoria de Justiça.

Proc: 02.2025.00011839-2.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011841-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011845-9.

Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011846-0.

Interessado: Vara do Único Ofício da Comarca de Maribondo - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004975/2025-03

Interessado: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Vão os autos à Chefia de gabinete, para publicação de portaria, nos termos do item 1 do despacho PGJ.

Proc. GED n. 20.08.1561.0000029/2025-27

Interessado: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Assunto: COMISSÃO GESTORA DO SAJ-MP.

Despacho: Oficie-se conforme requerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de outubro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007876/2025-36

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0005384/2025-18

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Cuida-se de pedido de averbação de tempo e serviço formulado por membro do MPAL e que decorreu de decisão judicial proferida em feito judicial promovido contra o Estado de Alagoas.

Tendo o presente processo administrativo sido submetido à análise da Consultoria Jurídica, esta apresentou manifestação onde concluiu indicando um rol de providências.

Dante das providências sugeridas, acolho em parte o parecer, apenas para que seja averbado o tempo de serviço na ficha funcional do promotor interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de Outubro de 2025.



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORATARIA PGJ nº 752, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00011028-9, RESOLVE designar o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, 46º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0701324-09.2024.8.02.0067, em tramitação no Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 753, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em visto o contido no Proc. 02.2025.00011323-1, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0700666-51.2024.8.02.0045, em tramitação no Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Murici/AL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para funcionar no Processo nº 0001580-60.2025.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 14 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que, comprovadamente, participarem do evento: "Comunicar para conectar: O MP na era digital e a linguagem que gera confiança", a ser realizado às 9h do dia 31 de outubro de 2025, na Sala Joubert Câmara Scala – 4º andar do prédio sede do MP/AL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

PORTARIA PGJ nº 756, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00011490-8, RESOLVE dispensar de suas atividades, os Promotores de Justiça e servidora abaixo mencionados que, comprovadamente, participarem da visita institucional ao Ministério Público de Estado de Pernambuco, especificadamente ao Núcleo da Família e Registro Civil Alcides do Nascimento Lins (NAF), no dia 10 de novembro do corrente ano, na Ilha do Leite, Recife/PE.

Promotores de Justiça/Servidor
Adriana Accioly de Lima Vilela
Adriana Gomes Moreira dos Santos
Carlos Tadeu Vila nova Barros
Nísia Cunha Rios Cavalcanti
Péricles Gama de Lima Filho
Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley
Juliana Alves da Silva Almeida

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	25 a 27	Cível: 1ª PJC: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva
	25 a 28	Criminal: 64ª PJC: Dr. Silvio Azevedo Sampaio

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO		
	MARECHAL DEODORO	25, 26 e 27	Dr. Bruno de Souza Martins Baptista
		28	1ª PJ: Dra. Maria Luisa Maia Santos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano	OUTUBRO		
		25 e 26	11ª PJ: Dr. Cláudio José Moreira Teles



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA		
		27 e 28	9ª PJ: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO		
	DELMIRO GOUVEIA	25 a 28	3ª PJ: Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	IGREJA NOVA	25 a 28	Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	OUTUBRO		
	PARIPUEIRA	25 a 28	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007908/2025-45

Interessado: Thatiane Gama Lins de Araújo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requer folga compensatória.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007910/2025-88

Interessado: Perciliana Martins de Araújo Moroni – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.0279.0000370/2025-59

Interessado: Victor Amorim de Almeida Rizzo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001855/2025-89

Interessado: 2ª Procuradoria de Justiça Cível.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Carlos Nogueira da Silva.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000519/2025-56

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000520/2025-29

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.0287.0001021/2025-16

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor José Olinto de Albuquerque Matos Júnior.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000304/2025-14

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000302/2025-68



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1349.0000227/2025-92

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORATARIA SPGAI nº 759, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000227/2025-92, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39ª PJC, ora integrante do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.177.857-**, matrícula nº 691704, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 682,44 (seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca – 4ª Região – Agreste, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, para realizar atividades do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 760, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000302/2025-68, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 825458, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo e Piaçabuçu – 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 15 de outubro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 761, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000302/2025-68, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo e Piaçabuçu – 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 15 de outubro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 762, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000304/2025-14, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 825458, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro e São José da Laje – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 16 de outubro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000304/2025-14, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro e São José da Laje – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 16 de outubro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 764, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0001021/2025-16, RESOLVE conceder em favor do servidor JOSÉ OLINTO DE ALBUQUERQUE MATOS JÚNIOR, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.570.344-**, matrícula nº 8255095-6, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 17 de outubro de 2025, para realizar serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 765, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000520/2025-29, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.319.184-**, matrícula nº 346136, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 14 de outubro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 766, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000520/2025-29, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.289.594-**, matrícula nº 20907, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 14 de outubro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 767, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000520/2025-29, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.585.204-**, matrícula nº 120203-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 14 de outubro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 768, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000520/2025-29, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 14 de outubro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 769, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000519/2025-56, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 08 de outubro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 770, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000519/2025-56, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.585.204-**, matrícula nº 120203-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 08 de outubro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

PORATARIA SPGAI nº 771, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000519/2025-56, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGL, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 08 de outubro de 2025, a serviço do NGL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 772, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000519/2025-56, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGL.SI, portador do CPF nº ***.993.694-**, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 08 de outubro de 2025, a serviço do NGL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 773, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001855/2025-89, RESOLVE conceder em favor do servidor CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.439.054-**, matrícula nº 8255091, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 16 de outubro de 2025, a serviço da 2ª Procuradoria de Justiça Cível, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Corregedoria Geral do Ministério Públíco

Despachos

A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000469-0

Sindicância

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelo exposto, determino o sobrerestamento da Sindicância cadastrada sob nº.10.2025.00000469-0, durante o prazo de cumprimento do Acordo, onde não correrá a prescrição da pretensão punitiva disciplinar caso descumpridas as condições da Transação Administrativa Disciplinar, haverá a retomada do processo no qual ela foi proposta, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações funcionais, porém, uma vez cumpridas tais condições, será declarada a extinção da punibilidade disciplinar, nos termos do art. 5º, parágrafos 2º e 4º, do art. 6º, do art. 8º e do art. 9º da Resolução CPJ n. 17/2025. Por fim, ao final do cumprimento do acordo disciplinar pelo Sindicado, alimente-se o Sistema Nacional de Informação Disciplinar e o ATENA. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 21 de outubro de 2025.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); e a pessoa jurídica Ativa Serviços Gerais Eireli (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).

Do Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento de dívidas referente as diárias dos colaboradores quando dos serviços prestados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado, no dia 09 de setembro do corrente ano, face previsão na Lei nº 14.133/21 e processo GED nº 20.08.0287.0001011/2025-92

Do Valor: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos). 2.2. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Da Quitação Plena: O recebimento do valor estabelecido importa em total quitação da parcela devida e mencionada no objeto deste termo de ajuste.

Da Legislação Aplicada: Aplica-se ao presente Termo de Ajuste de Contas a Lei 14.133/21.

Data da assinatura: 22/10/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ivonete Porfírio Barros (Representante legal).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); e a pessoa jurídica Ativa Serviços Gerais Eireli (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).

Do Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao reconhecimento de dívida, face a prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado. 1.2. Os valores são referente aos serviços prestados no mês de setembro de 2025, nos termos da nota fiscal NFS-e 10107.

Do Valor: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 51.039,49 (cinquenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos). 2.2. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Da Quitação Plena: O recebimento do valor estabelecido importa em total quitação da parcela devida e mencionada no objeto deste termo de ajuste.

Da Legislação Aplicada: Face as disposições da Lei14.133/21

Data da assinatura: 22/10/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ivonete Porfírio Barros (Representante legal).



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 10, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências no Inquérito Civil 06.2024.00000439-7 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento deste Inquérito Civil, nos termos do que preconiza o art. 10, da Resolução CNMP 23/2007. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTRARIA nº 0133/2025/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Pùblico Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Pùblico, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pùblica, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Pùblico em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório nº 06.2025.00000073-9 foi instaurado após audiência realizada pelo Promotor de Justiça em 20 de setembro de 2024 com diversos pais de pessoas com transtorno de espectro autista (TEA) e, no ato da audiência, os pais informaram que de forma inopinada, a Unimed comunicou que todos os segurados deveriam realizar o serviço no recém inaugurado “Espaço TEU” (rede própria da operadora), sem consulta prévia, ou com a qualificação que a situação necessitava;

CONSIDERANDO que, após o trâmite do feito, este órgão ministerial designou audiência entre as partes para o dia 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que o Procedimento Preparatório já foi devidamente prorrogado (Despacho de Prorrogação nº 0378/2025/01PJ-Capit), e que ainda restam providências a serem adotadas,

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Pùblico 06.2025.00000421-3, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Pùblico Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Pùblico Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Pùblico Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

4) que seja cumprida a determinação do despacho de fls. 622/624, qual seja: a designação de audiência para o dia 28 de novembro de 2025, às 10:00 horas, nesta Promotoria de Justiça com os autores nominados as fls. 613 e seus advogados, no sentido de se esclarecer alguns aspectos importantes para o deslindo do caso em testilha.

Maceió/AL, segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça da Capital

MP n.º 09.2025.00000966-3

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento nos incisos VI do artigo 201 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em face do decurso do prazo da Notícia de Fato e da necessidade de continuar o acompanhamento decorrente de lesão a direito individual de crianças/adolescentes, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de natureza individual indisponível, que terá como objeto apurar situação de risco envolvendo os irmãos Killian Rodrigo Barros Santos de Almeida e Kyan Gleisson Barros da Silva, de 02 e 06 anos de idade, respectivamente, os quais, conforme informações constantes nos relatórios encaminhados e documentos anexos, teriam sido abandonados por sua genitora, Sra. Karla Luiza Barros da Silva.

Diante da situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram os irmãos mencionados, impõe-se a continuidade do acompanhamento ministerial, com vistas à adoção de medidas protetivas e à atuação integrada dos órgãos de proteção.

Para tanto, determino:

- Registre-se o presente procedimento através do sistema SAJ/MP;
- Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério

Público do Estado de Alagoas;

Maceió, 22/10/2025

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça

MP n.º 09.2025.00000655-5

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento nos incisos VI do artigo 201 da Lei nº 8.069/90, em face do decurso do prazo da Notícia de Fato e da necessidade de continuar o acompanhamento decorrente de lesão a direito individual de criança/adolescente, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de natureza individual indisponível e que terá como objeto apurar “situação de risco”.

Para tanto, determino:

- Registre-se o presente através do sistema SAJ/MP;
- Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial
- Cumpra-se o despacho de fl. 12.

Maceió, 22/10/2025

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça

Número MP:09.2025.00001332-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do seu Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 149, Paragrafo único, "a" e "d", da Constituição do Estado de Alagoas e art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e;embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas – CEDCA/AL, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e juventude no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o CEDCA/AL no biênio 2025/2027 deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e transparência;

CONSIDERANDO o dever institucional do Ministério Público de acompanhar, fiscalizar e zelar pela lisura e regularidade dos processos de escolha dos representantes da sociedade civil nos conselhos de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação e o controle social das organizações não governamentais



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

atuantes na área da infância e juventude;

RESOLVE, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução n. 174 do CNMP, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas – CEDCA/AL, biênio 2025/2027.

Atos diversos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: A esposa da Vítima José Rubens Dantas dos Santos, a Sra. Elizabeth Cristina Silva de Oliveira, CPF nº 062.912.XXX-01 e o delegado de polícia Igor Diego Vilela Costa, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 10275/2023 - Delegacia De Homicídios. Ademais, informa que é facultado à família da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.4pjriolargo@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR

Promotor de Justiça

Portarias

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2025.00000424-6

POR PORTARIA Nº 0009/2025/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão titular da 2a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, pelo art. 26, I, b da Lei 8.625/93 e considerando o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como, a evolução da notícia de fato nº 01.2025.00000296-0, dispondo sobre possíveis violações de direitos de pessoas idosas em abrigo de Maceió e que possivelmente mantém famílias neste município de Marechal Deodoro; considerando que a saúde, o lazer a cidadania e a convivência familiar e comunitária, entre outros, são direitos da pessoa idosa que devem ser assegurados com absoluta prioridade pela família e pelo Estado, nos termos do art. 3º do Estatuto do Idoso, resolve, nos termos do art. 74, I da Lei 10.741/03 instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando delimitar o âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como, a identificação de familiares responsáveis pelos idosos que se encontram institucionalizados em Maceió, como também para investigação de possíveis violações de direitos e para tanto determina:

1. Requisitar do município de Marechal Deodoro informações complementares sobre os idosos abrigados e respectivos familiares eventualmente residentes neste município;
2. Requisitar da instituição Lar Santo Antônio de Pádua relação de pessoas abrigadas provenientes deste município entre outros dados;
3. Requisitar, se for o caso, inquérito policial para apuração de eventuais crimes relacionados.
4. Comunicar, via SAJ, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
5. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.

Marechal Deodoro, 22 de outubro de 2025.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nº 09.2025.00001519-8

POR PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com os arts. 201, V e VIII, e 210, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados a esta Promotoria de Justiça acerca dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes mantidos pela Casa Lar de Rio Largo, nos quais se constatou a ausência de informação quanto à abertura de procedimento administrativo específico para acompanhamento e fiscalização;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 293/2024 dispõe expressamente que o membro do Ministério Público deverá instaurar procedimento administrativo para o acompanhamento e fiscalização das instituições de acolhimento, juntando-se aos autos os relatórios e demais informações pertinentes, ainda que a instituição se encontre em situação regular, a fim de garantir o controle ministerial e a adequada fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços de acolhimento institucional (Casa Lar) de crianças e adolescentes situados no âmbito do Município de Rio Largo, nos termos da Resolução CNMP nº 293/2024.

Art. 2º Determinar as seguintes providências iniciais:

- a) Registro do presente procedimento no sistema SAJ-MP;
- b) Comunicação da instauração ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por meio do Protocolo Unificado;
- c) Publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL;
- d) Encaminhamento de relatório à Casa Lar de Rio Largo para preenchimento;
- e) Juntada aos autos dos relatórios já encaminhados sobre os serviços de acolhimento institucional referidos;
- f) Retornem os autos conclusos após o cumprimento das diligências supra para deliberações ulteriores.

Rio Largo, 22 de outubro de 2025.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça em substituição

Portaria nº 01/2025 4ª PJRL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da 4.ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/Al, abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com arrimo no art. 129, II e VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e incisos e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei Nacional nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15.196, e Resolução CNMP n. 279/2023;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, sendo sua função institucional zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia, na forma dos art. 127 e 129, inciso II, da Constituição da República;

Considerando que, nos termos do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal (regulamentado pelo art. IV, inc. X da Lei Complementar Estadual nº 15/96), é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, na forma de sua Lei Orgânica;

Considerando que o controle externo da atividade policial tem por objetivo, a garantia da prestação de um serviço de segurança pública eficiente e pautado no respeito e garantias ao cidadão;

Considerando a situação a necessidade de acompanhamento da atividade da Polícia Militar, seus estabelecimentos, estrutura física e de pessoal,

localizados na cidade de Rio Largo, com estrutura, prima facie, deficitária que não atende de forma satisfatória a atual demanda e tampouco consegue fazer frente ao acionamentos por parte da população;

Considerando que atual estrutura e organização do 8º Batalhão de polícia militar tem levado ao represamento das necessidades da população rio larguense que teve um acréscimo significativo em razão da construção de conjuntos habitacionais



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.^º 09.2025.00001594-3, com o intuito de promover ações que tornem o 8º Batalhão da Polícia Militar mais eficientes na prestação de um serviço público de qualidade, a população, na área da segurança pública.

Diante do acima exposto DETERMINO a seguinte providência:
juntada aos autos do relatório encaminhado pela Polícia Militar, fotos das reuniões já realizadas.

Rio Largo, 21 de outubro de 2025

Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
Ministério Pùblico Estadual de Alagoas
Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

Procedimento Administrativo nº: 09.2025.00001582-1.

PORTRARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atividade policial no 65º Distrito Policial no Município de Cacimbinhas/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Pùblico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, *caput* da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Pùblico pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pùblica e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbe ao *Parquet* as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pùblica, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o *munus publicum* de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pùblica;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Pùblico tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7, inc. I da LC Federal n.^º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.^º 8.625/93, das Resoluções n.^ºs 174/17 e 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Pùblico e, ainda, do art. 6, inc. I da LC Estadual n.^º 15/96, que o Ministério Pùblico pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2, inc. VII da Resolução nº 279/2023, o qual impõe, a cada visita ordinária a ser realizada a unidades de polícia, a "instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidades de polícia civil, militar e científica localizadas nesta cidade, consoante preconiza a Resolução n.^º 279/2023-CNMP;



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

CONSIDERANDO a previsão de preenchimento de formulários semestrais com informações que refletem a realidade atual do estabelecimento policial, pós visitação, disponibilizado na plataforma eletrônica "Sistema de Resoluções" do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o 65º Distrito Policial pertencente à Polícia Civil de Alagoas e integra o rol de órgãos controlados por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do *modus operandi* da polícia civil no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais no combate a ilícitos penais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a necessidade de coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial possa encetar, adequadamente, eventuais providências que se façam imponíveis atinentes às rotinas de atuação dos policiais civis;

RESOLVE instaurar o presente o Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);

Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Cacimbinhas, 21 de outubro de 2025.

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
Ministério Público Estadual de Alagoas
Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

Procedimento Administrativo nº: 09.2025.00001585-4.

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atividade policial no 37º Distrito Policial no Município de Dois Riachos/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, *caput* da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o *munus publicum* de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2, inc. VII da Resolução nº 279/2023, o qual impõe, a cada visita ordinária a ser realizada a unidades de polícia, a "instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidades de polícia civil, militar e científica localizadas nesta cidade, consoante preconiza a Resolução n.º 279/2023-CNMP;

CONSIDERANDO a previsão de preenchimento de formulários semestrais com informações que refletem a realidade atual do estabelecimento policial, pós visitação, disponibilizado na plataforma eletrônica "Sistema de Resoluções" do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o 37º Distrito Policial pertencente à Polícia Civil de Alagoas e integra o rol de órgãos controlados por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do *modus operandi* da polícia civil no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais no combate a ilícitos penais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a necessidade de coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial possa encetar, adequadamente, eventuais providências que se façam imponíveis atinentes às rotinas de atuação dos policiais civis;

RESOLVE instaurar o presente o Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);

Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Cacimbinhas, 21 de outubro de 2025.

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
Ministério Público Estadual de Alagoas
Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

Procedimento Administrativo nº: 09.2025.00001586-5.

PORTRARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atividade policial no 66º Distrito Policial no Município de Minador do Negrão/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, *caput* da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o *munus publicum* de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, inc. VII da Resolução nº 279/2023, o qual impõe, a cada visita ordinária a ser realizada a unidades de polícia, a "instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidades de polícia civil, militar e científica localizadas nesta cidade, consoante preconiza a Resolução nº 279/2023-CNMP;

CONSIDERANDO a previsão de preenchimento de formulários semestrais com informações que refletem a realidade atual do estabelecimento policial, pós visitação, disponibilizado na plataforma eletrônica "Sistema de Resoluções" do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o 66º Distrito Policial pertencente à Polícia Civil de Alagoas e integra o rol de órgãos controlados por esta



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do *modus operandi* da polícia civil no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais no combate a ilícitos penais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a necessidade de coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial possa encetar, adequadamente, eventuais providências que se façam imponíveis atinentes às rotinas de atuação dos policiais civis;

RESOLVE instaurar o presente o Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);

Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Cacimbinhas, 21 de outubro de 2025.

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

Procedimento Administrativo nº: 09.2025.00001587-6.

PORTRARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atividade policial no 90º Distrito Policial no Município de Matriz de Camaragibe/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, *caput* da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públícos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o *munus publicum* de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Pùblico e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Pùblico pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, inc. VII da Resolução nº 279/2023, o qual impõe, a cada visita ordinária a ser realizada a unidades de polícia, a "instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidades de polícia civil, militar e científica localizadas nesta cidade, consoante preconiza a Resolução nº 279/2023-CNMP;

CONSIDERANDO a previsão de preenchimento de formulários semestrais com informações que refletem a realidade atual do estabelecimento policial, pós visitação, disponibilizado na plataforma eletrônica "Sistema de Resoluções" do Conselho Nacional do Ministério Pùblico;

CONSIDERANDO que o 90º Distrito Policial pertencente à Polícia Civil de Alagoas e integra o rol de órgãos controlados por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do *modus operandi* da polícia civil no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais no combate a ilícitos penais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a necessidade de coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial possa encetar, adequadamente, eventuais providências que se façam imponíveis atinentes às rotinas de atuação dos policiais civis;

RESOLVE instaurar o presente o Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Pùblico (SAJ/MP);

Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico;

Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Matriz de Camaragibe-AL, 21 de outubro de 2025.

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça

Ministério Pùblico do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Traipú

Nº 06.2025.00000423-5

PORTARIA Nº 12/2025

O MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelos arts. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e ainda pela Resolução nº



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2025.00001900-6, instaurada a partir de denúncia que noticia possível irregularidade na contratação, pela Prefeitura Municipal de Traipu/AL, do Instituto de Gerenciamento de Cidades – IGG (CNPJ nº 10.620.066/0001-38), para a realização da Jornada Pedagógica, no valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO que a denúncia questiona a razoabilidade e economicidade do valor contratado, apontando possível sobrepreço, ausência de justificativa técnica adequada e dúvidas quanto à proporcionalidade do investimento em relação ao objeto contratado, de caráter pontual e temporário;

CONSIDERANDO que não há, até o momento, esclarecimentos públicos suficientes acerca do procedimento de contratação, dos critérios de escolha da entidade contratada, da execução contratual e da prestação de contas dos valores pagos;

CONSIDERANDO que tais fatos, em tese, podem configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), além de eventual afronta às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a legalidade da contratação do Instituto de Gerenciamento de Cidades – IGG pelo Município de Traipu/AL para a realização da Jornada Pedagógica no ano de 2025, especialmente quanto à economicidade, proporcionalidade e compatibilidade dos valores com os preços de mercado.

DETERMINO A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- 1) Autuação do Inquérito Civil no sistema SAJ;
- 2) Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público acerca da instauração do presente IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, §2º, I e II, da Resolução nº 23/2007-CNMP;
- 3) Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 7º, §2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e art. 30 da Resolução nº 007/2010-CPJ;
- 4) Requisição ao Instituto de Gerenciamento de Cidades – IGG para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias:
 - a) Relatório detalhado das atividades executadas no evento;
 - b) Documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;
 - c) Relação de profissionais contratados para o evento, com a respectiva qualificação e comprovantes de remuneração.

Cumpra-se.

Traipu/AL,

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPI

PORTARIA Nº 11/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelos arts. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e ainda pela Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2025.00002132-3, instaurada a partir de denúncia que noticia suposta prática de ilegalidades decorrentes de repasses de recursos públicos da Prefeitura de Traipu/AL para a associação privada Esporte Clube Traipu (CNPJ 49.148.500/0001-64);

CONSIDERANDO que, em resposta aos ofícios ministeriais, a Prefeitura de Traipu confirmou a realização de repasses superiores a R\$ 3,3 milhões nos anos de 2024 e 2025, por meio de contratos de patrocínio firmados com base na Lei Municipal nº 854/2023, sem, contudo, apresentar a devida comprovação documental de análise e aprovação das prestações de contas da entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que a ausência de comprovação de fiscalização efetiva pelo Município, bem como a não disponibilização adequada das informações no Portal da Transparência, indicam possível violação aos princípios da legalidade, moralidade e



Data de disponibilização: 23 de outubro de 2025

Edição nº 1469

publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), além de descumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO que tais fatos, em tese, podem configurar atos de improbidade administrativa previstos nos arts. 9º e 10 da Lei nº 8.429/1992, além de possível malversação de recursos públicos;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a legalidade dos repasses realizados pela Prefeitura de Traipu/AL ao Esporte Clube Traipu, nos exercícios de 2024 e 2025, bem como a regularidade da fiscalização, da prestação de contas e da publicidade de tais gastos.

DETERMINO A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- 1) Autuação do Inquérito Civil no sistema SAJ;
- 2) Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público acerca da instauração do presente IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, §2º, I e II, da Resolução nº 23/2007-CNMP;
- 3) Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 7º, §2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e art. 30 da Resolução nº 007/2010-CPJ;
- 4) Requisição à Prefeitura de Traipu/AL, no prazo de 30 (trinta) dias, de:
 - a) Cópia integral dos processos administrativos referentes à concessão do patrocínio fornecido o Esporte Clube Traipu nos anos de 2024 e 2025;
 - b) Documentos comprobatórios da análise e aprovação das prestações de contas apresentadas pela associação;
 - c) Relatórios ou pareceres técnicos que tenham fundamentado a liberação dos recursos, bem como sejam informados quais os parâmetros para a concessão do patrocínio dentro da política do esporte (LOA)
 - d) Cópia da lei municipal que regulamenta o patrocínio.
- 5) Requisição ao Esporte Clube Traipu para apresentar, no mesmo prazo:
 - a) Prestação de contas detalhada dos valores recebidos em 2024 e 2025, acompanhada de notas fiscais, recibos, extratos bancários e contratos;
 - b) Relação nominal de atletas, comissão técnica e demais colaboradores custeados com os recursos, com respectivos comprovantes de pagamento;
 - c) Relação de despesas com viagens, hospedagens, passagens e deslocamentos, com documentos comprobatórios.

Cumpra-se.

Traipu/AL,

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça